LEI Nº 979

DE 17 DE MAIO DE 2012

AUTORIZO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão extraordinária, realizada em 16 de maio de 2012 aprovou por 09 (nove) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 037/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, na importância de R$12.960.000,00 (doze milhões e novecentos e sessenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.04	Divisão de Administração	
28.843.0015.0029.0000	Dívida de Encargos	
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatada	1.000.000,00
Ficha 064		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.01	Divisão de Transporte Coletivo	
15.453.0019.2022.0000	Manutenção Unidade	
3.3.90.39.00	Outros Serviço de Terceiro-Pessoa Jurídica	500.000,00
icha 077		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.01	Divisão de Transporte Coletivo	
15.453.0019.2099.0000	Gerenciamento de Linhas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
Ficha 081		

02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0020.2024.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00
Ficha 085		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.460.000,00
0.01.00	Fonte de Recurso	
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
17.512.0021.1026.0000	Implantação de Rede de Água Tratada	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
0.01.00	Fonte de Recurso	
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.451.0023.1030.0000	Execução de Calçamentos/Pavimentação	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.700.000,00
Ficha 097		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.451.0023.1030.0000	Execução de Calçamentos/Pavimentação	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.500.000,00
0.01.00	Fonte de Recurso	
02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	
02.05.01	Divisão de Uso e Licença do Solo	
04.127.0028.1036.0000	Elaboração e Implantação do Plano Diretor	
3.3.90.39.00	Outro Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	550.000,00
Ficha 111		
02	EXECUTIVO	
02.07	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.01	Divisão de Turismo	
11.334.0036.1051.0000	Realização de Eventos Locais	
3.3.90.39.00	Outros Serviço de Terceiro–Pessoa Jurídica	200.000,00
Ficha 152		

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.03	Divisão de Cultura	
13.392.0051.1078.0000	Realização de Eventos Culturais	
3.3.90.39.00	Outro Serviço de Terceiros–Pessoa Juridica	300.000,00
Ficha 255		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.302.0054.2085.0000	Manut. Revitalização e Otimização dos Serviços de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
0.01.00	Fonte de Recurso	
	VALOR	12.960.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte receita:

RECEITA	ORÇADO	VALOR SOLICITADO PARA EXCESSO	VALOR TOTAL
ROYALTIES	2.400.000,00	10.260.000,000	12.660.000,00

Art.3º- O recurso necessário ao atendimento da dotação de ficha 97 acima ocorrerá com o recurso repassado por intermédio da Secretaria de Estado– DADE 2012.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1° de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 17 DE MAIO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal